

PORTARIA Nº 187/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 020/91, datada de 1º de março de 1991, que aprovou o MANUAL DE OPERAÇÕES DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - MSTPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, Capítulo XIII, relativo às disposições finais e transitórias do aludido Manual,

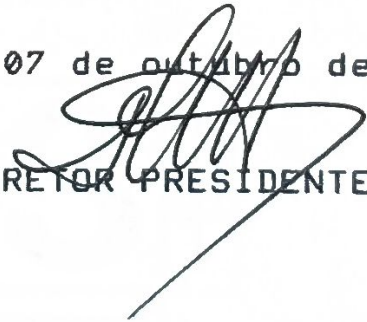
R E S O L V E:

Art. 1º - O Anexo XXIII, que integra o MSTPP/RMR fica substituído pelos modelos em anexo, que definem a posição do número de ordem na frente dos ônibus pertencentes às empresas operadoras do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

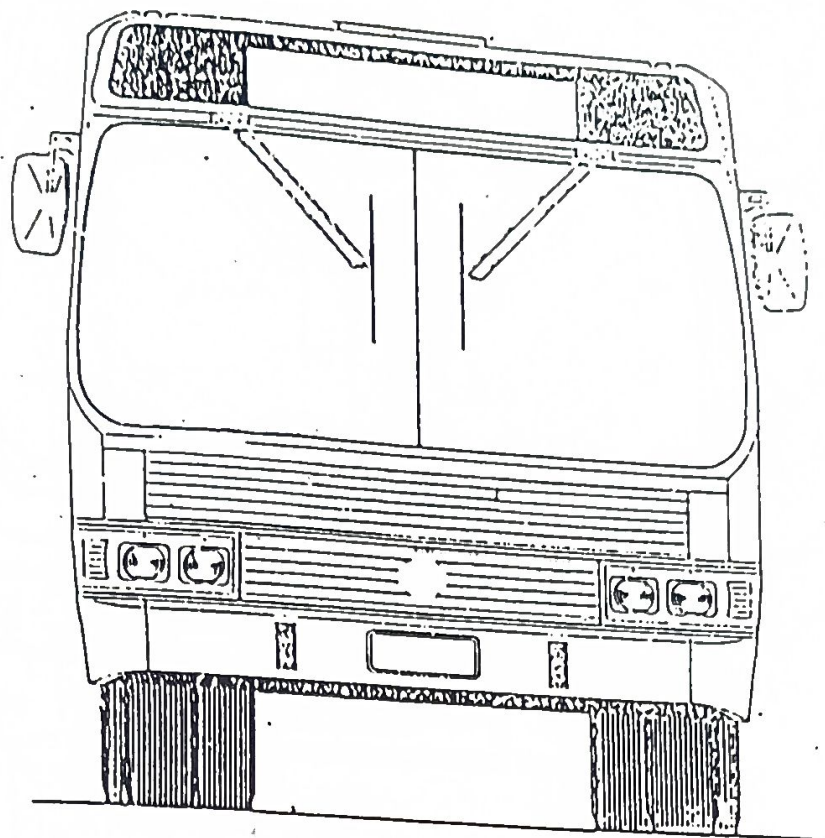
Recife, 07 de outubro de 1991


DIRETOR PRESIDENTE

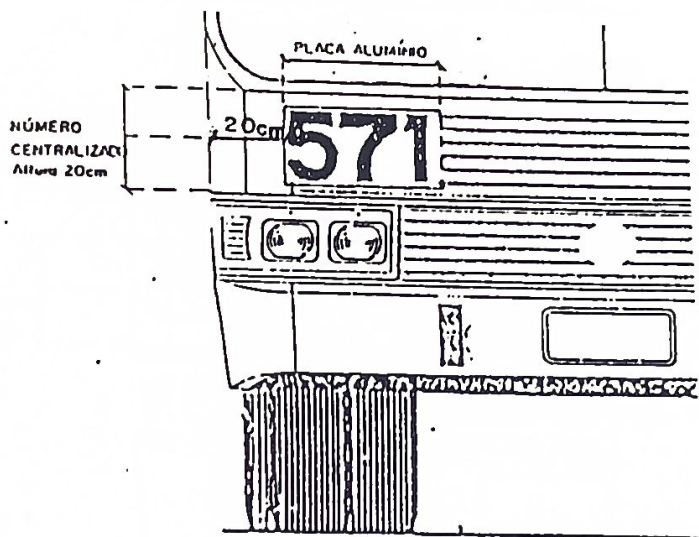
a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE

VEÍCULOS COM
GRADE DIANTEIRA
INTEGRAL

POSIÇÃO DO NÚMERO DE ORDEM NA FRENTE DO VEÍCULO



Nº DE ORDEM SOBRE
A GRADE DO VEÍCULO
DETALHE



PLACA DE ALUMÍNIO

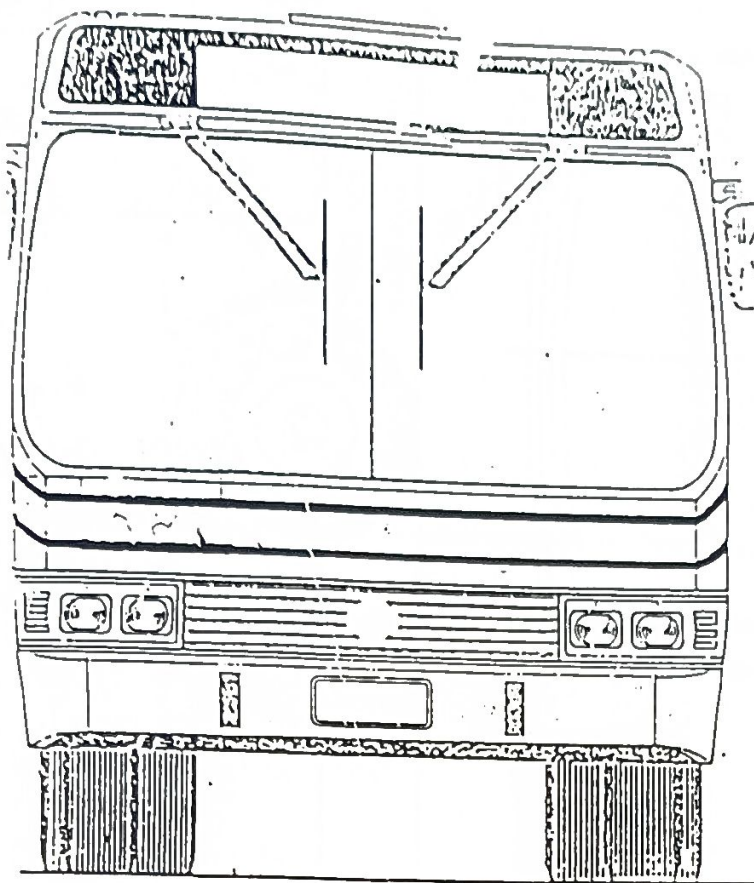
PLACA BRANCA



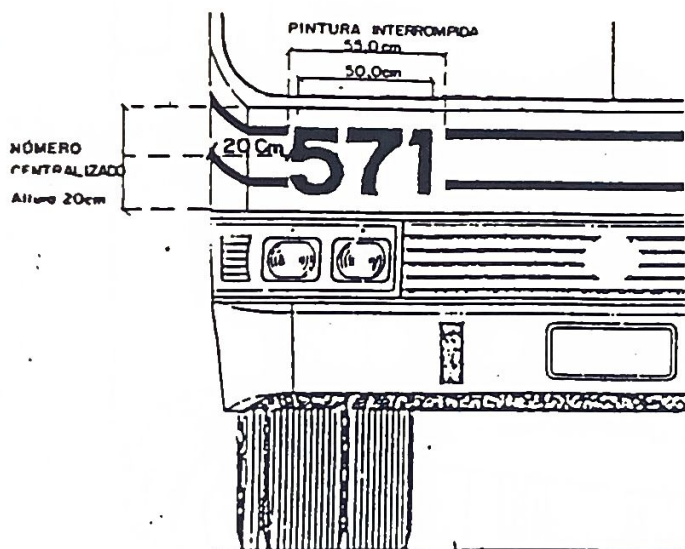
- PLACA REBITADA OU APARAFUSADA NA CARROCERIA
- Nº HELVÉTICA MEDIUM PINTADO NA COR PADRÃO DA EMPRESA
- ESPACEJAMENTO 3cm (mínimo)
- NOS CASOS OMISSOS, A LOCALIZAÇÃO FICA A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO DA EMTU

VEÍCULOS COM
MEIA GRADE
DIANTEIRA

POSIÇÃO DO NÚMERO DE ORDEM NA FRENTE DO VEÍCULO



Nº DE ORDEM ACIMA
DA MEIA GRADE DO
VEÍCULO
DETALHE



Nº HELVÉTICA MEDIUM PINTADO NA COR PADRÃO DA EMPRESA
ESPACEJAMENTO 3cm
NOS CASOS OMISSOS, A LOCALIZAÇÃO FICA A CRITÉRIO DA
FISCALIZAÇÃO DA EMTU

